



## TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA - ESTADO DE SERGIPE

Órgãos partícipes: Fundo Municipal de Assistência Social

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 02/2023

Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 2002, o Decreto Municipal nº 061/2021 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico no município, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o **Registro de Preços para Aquisição de gêneros Alimentícios para os programas e projetos e serviços Do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nossa Senhora Aparecida** de acordo as especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas neste Termo de Referência, que será parte integrante do Edital.

### 2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A futura e eventual aquisição dos produtos destina-se a suprir a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social e dos respectivos programas por elas executados, em atividades diárias e de atendimento a população que se utiliza dos serviços públicos municipais, para o desenvolvimento de atividades educacionais e administrativas deste Município. A impossibilidade de precisar o quantitativo para a referida aquisição, considerando a disponibilidade financeira, faz com que o SRP – Sistema de Registro de Preço seja a modalidade mais adequada de contratação. Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos visando suprir estas demandas, imprevisíveis, realmente, é a licitação via Sistema de Registro de Preços, pois, esta solução impede que se engesse o orçamento público municipal, comprometendo saldos de dotações orçamentárias com materiais e serviços, para os quais não é possível determinar, com precisão, a real necessidade da administração.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---

2.1. **Necessidade do Fornecimento:** A aquisição dos materiais solicitados se faz necessário devido a realizações dos programas, serviços e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social para o consumo de gêneros alimentícios servidos nos lanches dos usuários que frequentam regularmente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, grupos do PAIF e PAEFI, e famílias acompanhadas pelo Programa Criança Feliz. Tratam-se de Serviço da Proteção Social Básica e Especial de média e alta complexidade do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, onde tem caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no enfrentamento de vulnerabilidades sociais. Os grupos são trabalhados diariamente atendendo os usuários inscritos e cadastrados nos programas e serviços e, por isso a necessidade das refeições e, conseqüente aquisição dos materiais solicitados. Em seu capítulo VI, mais especificamente nos artigos 44 e 45, a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB SUAS/2012), regulamenta a gestão financeira e orçamentária do SUAS considerando como instrumentos de gestão: o Orçamento da Assistência Social e os Fundos de Assistência social e, ressalta ainda a observância dos princípios da administração pública. Uma das sete diretrizes estruturantes da gestão do suas, prevê o financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, onde é possível entender a definição dos Fundos de Assistência Social como instrumentos de Gestão financeira e orçamentária para permitir a alocação das receitas para execução de despesas relacionadas ao pleno funcionamento da Rede Socioassistencial, ou seja, estes vão garantir a efetividade na contínua oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social.

Considerando que o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo;

Considerando que o trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---

Considerando que para a desenvolvimento de todas as ações propostas nos níveis de Proteção Social Básica e Especial, se faz necessário provisionar materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço;

Considerando que o Fundo Municipal de Assistência Social não pode deixar de participar, ativamente, de tais ações, posto que são inerentes às suas atividades e a atenção a família é objetivo principal deste Órgão;

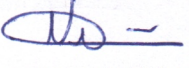
Justifica-se a necessidade de aquisição dos itens listados acima para melhoria na qualidade dos atendimentos disponibilizados nos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, Serviço de Alta Complexidade através da Casa Lar Mãe Carira, Programa Bolsa Família, Controle Social e Programa Criança Feliz, Conselho Tutelar, bem como os grupos do PAIF e PAEFI desenvolvidos nas unidades de CRAS e CREAS e serviços de atendimentos as famílias e aos indivíduos.

O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892/2013.

---

**2.2. Escolha da Modalidade de Licitação:** A modalidade de Licitação denominada pregão é a modalidade licitatória mais utilizada para aquisições públicas, isso porque proporciona, através de suas inovações, um processo que permite uma economia de tempo e de dinheiro público. Ressalta-se abaixo as vantagens vinculadas as inovações, características do pregão, como uma maior transparência na Inversão das fases: classificação e habilitação, Celeridade (inversão das fases; publicidade; uma única fase recursal; uma única pessoa, pregoeiro, responsável resultando em decisões rápidas); Benefício para Micro empresas e empresas de pequeno porte; Utilização do sistema de registro de preços juntamente com o pregão – simplificação de procedimentos, acessibilidade maior, aumento de concorrentes Fase de lances por mais concorrentes e negociação direta com o primeiro classificado, mais – economia para Administração Pública na escolha da proposta com melhor preço.

Sem deixar de mencionar que o objeto ora solicitado se enquadra perfeitamente nos termos do art. 1º, Parágrafo único da Lei 10.520/2002, no tocante a bens de natureza comum, in verbis:



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdon Jose Barreto, nº 1223, bairro Centro, Nossa Senhora Aparecida – SE, CEP: 49.540-000 inscrito no CNPJ nº 13.101.308/0001-75, telefone (079) 3483-1212



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

*“Art. 1º. Para aquisição de bens e fornecimentos comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e fornecimentos comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”*

**2.3. Critério de Julgamento da licitação:** O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei nº 8.666/93 e Art. 4º inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

**2.4. Adoção do SRP:** Justifica-se, pelo fato de se tratar de um objeto cujas necessidades são frequentes, no entanto não se sabe o exato momento em que serão solicitados, como também resta claro que pela natureza do objeto, torna-se impossível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado, estando essas situações perfeitamente enquadradas nos perfilhados do Art. 3º, inciso I, II e IV do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

*“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou fornecimento, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de fornecimentos remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de fornecimentos para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

**3. DESCRIÇÃO e CARACTERISTICAS DO OBJETO, FORMA DE EXECUÇÃO e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**3.1. O valor estimado do objeto demonstrado em planilha:**

|    |   |    |     |           |              |
|----|---|----|-----|-----------|--------------|
| 1  | ACHOCOLATADO EM PÓ, embalagem de 400g.  | UN | 150 | R\$ 6,46  | R\$ 969,00   |
| 2  | BISCOITO RECHEADO – PC de 400g, sabor morango, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.  | UN | 100 | R\$ 2,83  | R\$ 283,00   |
| 3  | BISCOITO RECHEADO – Pc 400g, sabor chocolate, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.   | UN | 100 | R\$ 2,83  | R\$ 283,00   |
| 4  | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER– Pacote com 400 g, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas. Biscoito de ótima qualidade, íntegro. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. | UN | 280 | R\$ 4,64  | R\$ 1.299,20 |
| 5  | CAFÉ (torrado e moído), Empacotamento: a vácuo, Fornecimento: pacote 500 gramas.  | UN | 250 | R\$ 13,85 | R\$ 3.462,50 |
| 6  | FARINHA DE MILHO FLOCADA TORRADA COM FLOCOS CROCANTES – produzida a partir de matérias primas de 1ª qualidade, sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidas ou rançosas, embalagem plástica atóxica transparente de 500 kg.   | UN | 60  | R\$ 3,65  | R\$ 219,00   |
| 7  | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), água gordura vegetal hidrogenada e fermento químico bicarbonato de amônia. Contém glúten.   | UN | 150 | R\$ 6,63  | R\$ 994,50   |
| 8  | FARINHA DE TRIGO – enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), água gordura vegetal hidrogenada e bicarbonato de amônia. Contém glúten.   | UN | 100 | R\$ 8,11  | R\$ 811,00   |
| 9  | FEIJÃO CARIOCA TIPO I- novo constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15% e de impureza e matérias estranhas.   | UN | 50  | R\$ 8,92  | R\$ 446,00   |
| 10 | MILHO PARA MUGUNZÁ – acondicionado em embalagem com 500 g.  | UN | 100 | R\$ 3,81  | R\$ 381,00   |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

|    |  |    |     |           |              |
|----|--|----|-----|-----------|--------------|
| 11 | MILHO PARA PIPOCA – acondicionado em embalagem original com 500 g.   | UN | 150 | R\$ 4,75  | R\$ 712,50   |
| 12 | SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE enlatados de 125 g.  | UN | 150 | R\$ 4,80  | R\$ 720,00   |
| 13 | REFRIGERANTE – Sabores guaraná, laranja e limão e coca. Acondicionados em embalagens atóxicas tipo PET, armazenados em fardos de 6 litros, cada fardo cada unidade deve conter 2 litros. Com data de vencimento máxima de 06 meses.  | UN | 150 | R\$ 35,54 | R\$ 5.331,00 |
| 14 | VINAGRE DE ALCOOL. 500 ML  | UN | 50  | R\$ 2,69  | R\$ 134,50   |
| 15 | BATATA INGLESA média, lavada, de primeira qualidade, lisa, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes).   | UN | 100 | R\$ 4,70  | R\$ 470,00   |
| 16 | CEBOLA BRANCA 1.ª qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.   | UN | 100 | R\$ 4,71  | R\$ 471,00   |
| 17 | CENOURA 1.ª qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.   | UN | 100 | R\$ 5,94  | R\$ 594,00   |
| 18 | MACAXEIRA DESCASCADA E CONGELADA.  | UN | 200 | R\$ 4,50  | R\$ 900,00   |
| 19 | BATATA DOCE, de primeira qualidade, in natura com ausência de sujidades, parasitas e larvas.   | UN | 100 | R\$ 4,05  | R\$ 405,00   |
| 20 | AÇÚCAR - Produto com cor branca, sacarose de cana açúcar, isento de matérias terrosas, isento de sujidades e de detritos animais ou vegetais, embalagem plástica de 01 Kg de peso líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | UN | 300 | R\$ 4,10  | R\$ 1.230,00 |
| 21 | ADOÇANTE STEVIA, dietético, frasco com 100 ml, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sacarina, ciclamato, aspartame, esteviosídeo, acessulfame-K e sucralose, com bico dosador.   | UN | 20  | R\$ 6,05  | R\$ 121,00   |
| 22 | ALHO - Alho íntegro, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias. Transportadas de forma adequada.   | UN | 20  | R\$ 21,78 | R\$ 435,60   |
| 23 | AMEIXA EM CALDA – de primeira qualidade, embalagem c/ 400g, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.  | UN | 60  | R\$ 10,95 | R\$ 657,00   |



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

|    |   |    |     |           |            |
|----|---|----|-----|-----------|------------|
| 24 | ARROZ PARBOILIZADO—Longo, fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,9 vezes. Pacotes transparentes com identificação e peso líquido de 1 Kg, acondicionados em fardos de plástico resistente de 30 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento. | UN | 150 | R\$ 4,72  | R\$ 708,00 |
| 25 | ARROZ POLIDO BENEFICIADO – longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após o cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Em embalagem plástica de 1kg.   | UN | 100 | R\$ 5,11  | R\$ 511,00 |
| 26 | BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA – Pacote com 400 g, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas. Biscoito de ótima qualidade, íntegro. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.   | UN | 200 | R\$ 4,49  | R\$ 898,00 |
| 27 | AMEDOIM SECO – sem casca, apresentado embalado em embalagens plástica a vácuo, pacotes de 500 gramas.   | UN | 50  | R\$ 14,23 | R\$ 711,50 |
| 28 | COLORIFICO EM PÓ –Fino e homogêneo, de 1ª qualidade, produzidos com frutos são e maduros, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica atóxica de 50 g.  | UN | 20  | R\$ 1,53  | R\$ 30,60  |
| 29 | LEITE DE CÔCO- Concentrado, acondicionado em garrafas de 500 ml, com validade de no máximo 03 meses após o fornecimento.  | UN | 100 | R\$ 3,86  | R\$ 386,00 |
| 30 | MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO PARAFUSO – produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500 grs.   | UN | 100 | R\$ 4,73  | R\$ 473,00 |
| 31 | MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO ESPAGUETE – produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada  | UN | 120 | R\$ 4,96  | R\$ 595,20 |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

|    |  |    |      |           |              |
|----|--|----|------|-----------|--------------|
|    | ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500 grs.  |    |      |           |              |
| 32 | MILHO VERDE EM CONSERVA.<br>Embalagem tetrapack contendo 200 g do produto. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.  | UN | 100  | R\$ 6,15  | R\$ 615,00   |
| 33 | ERVILHA EM CONSERVA.<br>Embalagem tetrapack contendo 200 g do produto. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.  | UN | 100  | R\$ 4,31  | R\$ 431,00   |
| 34 | MISTURA PARA PREPARO DE CANJIQUINHA (CURAU DE MILHO), produzida a partir de matérias primas de 1ª qualidade, sãs e limpas, contendo em sua composição ácido fólico, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidas ou rançosas, embalagem plástica atóxica transparente de 200 g, O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.  | UN | 200  | R\$ 4,61  | R\$ 922,00   |
| 35 | MOLHO DE TOMATE – 1.ª qualidade, preparado com frutos maduros e sãos, classe simples, seco, menos cloreto de sódio, mínimo de 18% p/p, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas, larvas e fermentações, embalagem com 320g.  | UN | 200  | R\$ 5,33  | R\$ 1.066,00 |
| 36 | ÓLEO VEGETAL DE SOJA –refinado, fluido, puro, envasado em embalagem primária PET de 900 MI, adequado para condições previstas de armazenamento, e que confira uma proteção apropriada contra contaminação, definida na resolução 22/177 – MS. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, tendo como embalagem secundária caixa de papelão resistente. | UN | 100  | R\$ 10,09 | R\$ 1.009,00 |
| 37 | PÃO TIPO HOT DOG – ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes, produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente,  | UN | 2000 | R\$ 1,15  | R\$ 2.300,00 |





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

|    |   |    |      |           |              |
|----|---|----|------|-----------|--------------|
|    | individual, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.   |    |      |           |              |
| 38 | POLPA DE FRUTA CONGELADA – preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 kg, sabores: acerola, goiaba, maracujá . | UN | 150  | R\$ 11,00 | R\$ 1.650,00 |
| 39 | SAL REFINADO IODADO – acondicionado em embalagem original com 1kg, com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação federal específica, sem impurezas e matérias terrosas.                                 | UN | 50   | R\$ 1,34  | R\$ 67,00    |
| 40 | TEMPERO MISTO – Com misto composto de pimenta do reino e cominho, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica atóxica de 50 g.  | UN | 30   | R\$ 1,01  | R\$ 30,30    |
| 41 | FARINHA DE MANDIOCA – 1ª qualidade, deve se apresentar limpa e seca, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidas ou rançosas, embalagem plástica atóxica transparente de 1 kg.   | UN | 60   | R\$ 7,16  | R\$ 429,60   |
| 42 | Bala mastigável – sabores frutas, mastigável, açúcar, xarope de glicose, etc, ausentes de sujidades, parasitos e larvas, com cor, odor e sabor próprios, acondicionado em forma adequada, em saco plástico, 700g.   | UN | 150  | R\$ 9,73  | R\$ 1.459,50 |
| 43 | COENTRO 1.ª qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.  | UN | 30   | R\$ 2,83  | R\$ 84,90    |
| 44 | LARANJA PÊRA, primeira qualidade, tamanho médio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.   | UN | 1000 | R\$ 3,00  | R\$ 3.000,00 |
| 45 | MELANCIA primeira qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. (TAMANHO PEQUENAS)   | UN | 200  | R\$ 2,24  | R\$ 448,00   |
| 46 | PIMENTÃO VERDE 1.ª qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.   | UN | 30   | R\$ 5,07  | R\$ 152,10   |
| 47 | TOMATE MÉDIO ESVERDEADO 1.ª qualidade, in natura, firme e intacto, sem lesões de origem física.   | UN | 60   | R\$ 6,98  | R\$ 418,80   |
| 48 | AMEDOINS COZIDO, de 1ª qualidade in natura com ausência de sujidades, parasitas e larvas.   | UN | 100  | R\$ 15,04 | R\$ 1.504,00 |



## ESTADO DE SERGIPE



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

|    |   |    |     |           |              |
|----|---|----|-----|-----------|--------------|
| 49 | LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA- de 1ª qualidade. Característica, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deve ser, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 2,5 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de linguiça, data de fabricação, data de validade e registro do ministério da agricultura.  | UN | 200 | R\$ 21,90 | R\$ 4.380,00 |
| 50 | CARNE BOVINA – A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado. | UN | 200 | R\$ 30,17 | R\$ 6.034,00 |
| 51 | CARNE BOVINA (SECA) – curada, dessecada, dianteiro, tipo charque, de 1ª qualidade, magra, sem aparas, contendo no máximo 5 % de gordura igualmente distribuída, aspecto, cor e cheiro característico, prensada e acondicionada a vácuo em embalagem transparente resistente com 01 kg.  | UN | 150 | R\$ 35,91 | R\$ 5.386,50 |
| 52 | CARNE DE FRANGO (PEITO), congelada, de 1ª qualidade, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.   | UN | 200 | R\$ 17,50 | R\$ 3.500,00 |
| 53 | CREME DE LEITE – Ingredientes: leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio deverá ser homogeneizado e não deve conter glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.  | UN | 100 | R\$ 3,81  | R\$ 381,00   |
| 54 | BEBIDA LÁCTEA – sabor morango, produzido com leite pasteurizado,  | UN | 200 | R\$ 8,73  | R\$ 1.746,00 |



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

|    |   |    |     |           |              |
|----|---|----|-----|-----------|--------------|
|    | com rótulo de validade em embalagem inspeção oficial, Pc de 900g  |    |     |           |              |
| 55 | LEITE EM PÓ INTEGRAL – Leite em pó integral instantâneo Ingredientes: leite integral, vitaminas (C, A e D) e emulsificante lecitina. Embalados em embalagem de 400 gr. As embalagens deverão estar intactas e sem amassados. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: 60 dias. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura. | UN | 300 | R\$ 22,37 | R\$ 6.711,00 |
| 56 | Leite UHT Integral 1 Litro -  | UN | 300 | R\$ 6,91  | R\$ 2.073,00 |
| 57 | LEITE CONDENSADO. Embalagem contendo 395 g do produto Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose. As embalagens deverão estar íntegras, sem amassados, constar data de fabricação e validade.   | UN | 150 | R\$ 9,40  | R\$ 1.410,00 |
| 58 | MANTEIGA – produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g.  | UN | 100 | R\$ 25,04 | R\$ 2.504,00 |
| 59 | MARGARINA cremosa, pote de 500g   | UN | 100 | R\$ 8,50  | R\$ 850,00   |
| 60 | SALSICHA – de carne bovina e/ou suína, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 5 kg em sistema a vácuo mantida sob refrigeração, inspecionada pelo SIF.  | UN | 250 | R\$ 15,15 | R\$ 3.787,50 |
| 61 | OVO DE GRANJA – branco, médio, classe a, com dados de identificação do produto e prazo de validade. Com ausência de sujidades, registro do ministério da agricultura.   | UN | 100 | R\$ 10,98 | R\$ 1.098,00 |
| 62 | Milho - verde não transgênico   | UN | 300 | R\$ 3,85  | R\$ 1.155,00 |
| 63 | CHÁ de camomila, cx 10 saquinhos  | UN | 30  | R\$ 4,26  | R\$ 127,80   |
| 64 | CHÁ de cidreira, cx 10 saquinhos  | UN | 30  | R\$ 4,83  | R\$ 144,90   |
| 65 | Barra de chocolate ao leite pc de 1kg   | UN | 100 | R\$ 34,49 | R\$ 3.449,00 |
| 66 | Pirulitos POP sabor cereja, pc com 50 und.  | UN | 100 | R\$ 13,27 | R\$ 1.327,00 |
| 67 | Carne moída de frango pc de 1kg   | UN | 80  | R\$ 18,00 | R\$ 1.440,00 |
| 68 | Carne moída de boi pc de 1 kg   | UN | 100 | R\$ 19,49 | R\$ 1.949,00 |
| 69 | Amido de milho maizena tradicional, embalagem de 500g   | UN | 30  | R\$ 7,81  | R\$ 234,30   |
| 70 | BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE 1L  | UN | 100 | R\$ 5,31  | R\$ 531,00   |
| 71 | BEBIDA LACTEA SANOR MORANGO 1L  | UN | 100 | R\$ 5,47  | R\$ 547,00   |
| 72 | CONDIMENTO MISTO  | UN | 50  | R\$ 0,92  | R\$ 46,00    |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

|    |                          |    |     |           |               |
|----|--------------------------|----|-----|-----------|---------------|
| 73 | LEITE ME PÓ ZERO LACTOSE | UN | 30  | R\$ 26,28 | R\$ 788,40    |
| 74 | SAL REFINADO IODADO      | UN | 30  | R\$ 1,34  | R\$ 40,20     |
| 75 | SALGADINHO DE MILHO C/20 | UN | 60  | R\$ 27,40 | R\$ 1.644,00  |
| 76 | SUCO DE FRUTA 1 L        | UN | 100 | R\$ 12,86 | R\$ 1.286,00  |
|    |                          |    |     |           | R\$ 95.800,90 |

**VALOR TOTAL: R\$ 93.012,40 (NOVENTA E TRES MIL DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

**3.1.1. DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO:** O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma PARCELADA de acordo com a necessidade da Contratante.

**3.1.2 FORMA DE ENTREGA:** A contratante emitira ordem de fornecimento ou nota de empenho e encaminhará a contratada para que possa entregar os materiais.

**3.1.3. LOCAIS DE ENTREGA:** Almoxarifado Central da Prefeitura de Nossa Senhora Aparecida, situado na Avenida Abdon Jose Barreto, nº 1223, Centro Nossa Senhora Aparecida nos Horários de 07:00 hs até as 13:00 hs de segunda a sexta feira.

**3.1.4. PRAZOS DE ENTREGA:** 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

#### **4. A RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS À VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

4.1 – Comprovação de aptidão para realizar o fornecimento, compatível em características com o objeto, através de 1 (um) ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado em papel timbrado do órgão tomador.

4.2 - Certidões Negativas de Falência e Concordata, expedidas pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da Internet, expedidas até 30 (trinta) dias, antes da data de entrega dos envelopes;

#### **5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

5.1 – O prazo de entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias, contados do(a) contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de fornecimento, em remessa única, no



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---

seguinte Almoxarifado Central da Prefeitura de Nossa Senhora Aparecida, situado na Avenida Abdon Jose Barreto, nº 1223, Centro Nossa Senhora Aparecida nos Horários de 07:00 hs até as 13:00 hs de segunda a sexta feira.

5.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumados e o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. OS DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:**

6.1 São obrigações da Contratante:

6.2 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4.1 Os materiais entregues em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

6.4.2 A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---

6.4.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

### **6.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.5.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.5.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

6.5.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 6.5.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### **7. OS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO.**

7.1. Nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, a Administração irá designar um servidor público pertencente à Secretarias Municipais os senhores **JOSE VALTER DE MELO NETO**, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeado pela portaria nº 04/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução do mesmo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

7.3 De modo geral, o fiscal deve:

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdon Jose Barreto, nº 1223, bairro Centro, Nossa Senhora Aparecida - SE, CEP: 49.540-000 inscrito no CNPJ nº 13.101.308/0001-75, telefone (079) 3483-1212



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

- a) Certificar-se de que o representante da empresa está ciente das obrigações assumidas pela contratada no fornecimento do objeto;
- b) Dirigir-se formalmente ao representante da contratante para resolver qualquer problema na execução do objeto. Não obtendo êxito, comunicar formalmente ao Gestor;
- c) Fazer-se presente nos locais de entrega do objeto;
- d) Cobrar da contratada o uso do uniforme e crachá por seus empregados alocados para fazer as entregas, quando assim exigido;
- e) Assegurar-se de que o número de empregados alocados para entrega do objeto pela contratada é suficiente para o bom desempenho do fornecimento;
- f) Receber e conferir a nota fiscal de fornecimento emitida pela contratada, certificando (atestando) no corpo da primeira via a entrega do objeto de acordo com a especificação solicitada, na quantidade e qualidade licitada;
- g) Receber todos os documentos/certidões necessários, conforme estabelecido, para a liquidação da despesa e encaminhá-los juntamente com a nota fiscal, para o setor competente para pagamento;
- h) Registrar todas as ocorrências, tais como faltas, atrasos, má execução do fornecimento etc., por parte da contratada, em livro ou sistema próprio;
- i) Notificar a contratada em caso de acidente de trabalho e outras ocorrências;
- j) Notificar a contratada sobre as ocorrências previstas nos subitens 6.1.12 e 6.1.13 deste termo;
- k) Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência;
- l) Todas as anotações referentes ao contrato devem estar agrupadas em um documento (livro, arquivo digital, ficha e etc.) e ao final da contratação deve fazer parte dos arquivos juntamente com o processo de contratação;
- m) Comunicar formalmente e com antecedência o seu afastamento das atividades de fiscalização para que assuma o substituto;
- n) Encaminhar a Nota Fiscal ao setor competente em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado dentro do mês de competência, com vistas a evitar o pagamento de multas;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---

- o) Comunicar o fim da vigência do contrato de acordo com os seguintes prazos: 00 (-----  
-----) dias de antecedência;
- p) Solicitar, com a concordância da unidade solicitante, o aditamento no prazo e/ou no objeto do contrato;
- q) Assegurar-se que a contratada está fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPI's, conforme a exigência de cada função e posto de trabalho, mantendo ficha de controle de fornecimento de EPI, bem como realizando o treinamento quanto ao seu correto uso;
- r) Assegurar-se que os empregados alocados pela contratada estão utilizando os Equipamentos de Proteção Individual e alertar ao preposto da obrigatoriedade do uso de tais equipamentos;
- s) Verificar se a Contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no Edital de Licitação e nos instrumentos congêneres;

## **8. PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e respectiva sua publicação na Imprensa Oficial.

8.2 O fornecimento iniciará no prazo de até 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

## **9 - FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 - Os pagamentos serão de acordo com as quantidades fornecidas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 – Ordem(ns) de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;

9.1.2 – Nota(s) Fiscal(is) correspondente aos itens e quantidades fornecidas, atestada(s) e liquidada(s);

9.1.3 – Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual e Municipal e FGTS;

9.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a Administração efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria da Prefeitura;





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

9.3 - O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

## 10. AS SANÇÕES PREVISTAS DE FORMA OBJETIVA

10.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até cinco anos, em prejuízo das multas previstas em edital, contrato ou ata de registro de preços, e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

10.1.1 Não assinar o contrato ou ata de registro de preços;

10.1.2 Não entregar a documentação exigida no edital;

10.1.3 Apresentar documentação falsa;

10.1.4 Causar o atraso na execução do objeto;

10.1.5 Não manter a proposta;

10.1.6 Falhar na execução do contrato ou ata de registro de preços;

10.1.7 Fraudar a execução do contrato ou ata de registro de preços;

10.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.9 Declarar informações falsas; e

10.1.10 Cometer fraude fiscal.

10.2 Entende-se por falhar a execução do contrato ou ata de registro de preços, o retardamento da execução do objeto qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, quando exigido, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços.

10.3 Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas no edital ou comprovada a prática de fraude de qualquer espécie, em relação ao objeto desta licitação, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, cumulativa ou isoladamente e observado o princípio da proporcionalidade, as seguintes sanções:

10.3.1 Multa de 1% (um) a 10% (dez por cento) do valor da Nota de empenho em caso de atraso e interrupção do fornecimento ora contratados:

a) Atraso de 01 a 05 dias: multa diária de 1%;

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdon Jose Barreto, nº 1223, bairro Centro, Nossa Senhora Aparecida - SE, CEP: 49.540-000 inscrito no CNPJ nº 13.101.308/0001-75, telefone (079) 3483-1212



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---

- b) Atraso de 06 a 10 dias: multa diária de 3%;
- c) Atraso de 10 a 15 dias: multa diária de 5%;
- d) Atraso de 15 a 20 dias: multa diária de 8%;
- e) Atraso acima de 20 dias: multa diária de 10%.

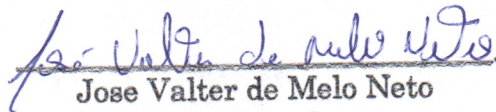
10.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

10.5 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo o Município através da Secretaria competente, descontar de eventuais pagamentos devidos à licitante, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.


10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

10.7. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

Nossa Senhora Aparecida/SE, 18 de setembro de 2023.

  
Jose Valter de Melo Neto  
Coordenador

Ratifico em, 18 de setembro de 2023.

  
Aretha de Freitas Moraes  
Secretária Municipal de Assistência Social